



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.455 |

Sexta-feira | 28 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Elmer Eduvis Poquioma Estrada** – Profissional de Educação – Professor de Artes, com efeito retroativo a data 20/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público, o servidor **Vania Maria de Moraes**, Gestor de Atividades Organizacionais – Arquiteto e Urbanista, com efeito retroativo a data 07/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.455 |

Sexta-feira | 28 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 020 /2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$268.293,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				268.293,50
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC	
	326	12.365.0003.2038.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	336	12.366.0003.2039.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	419	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	63.293,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

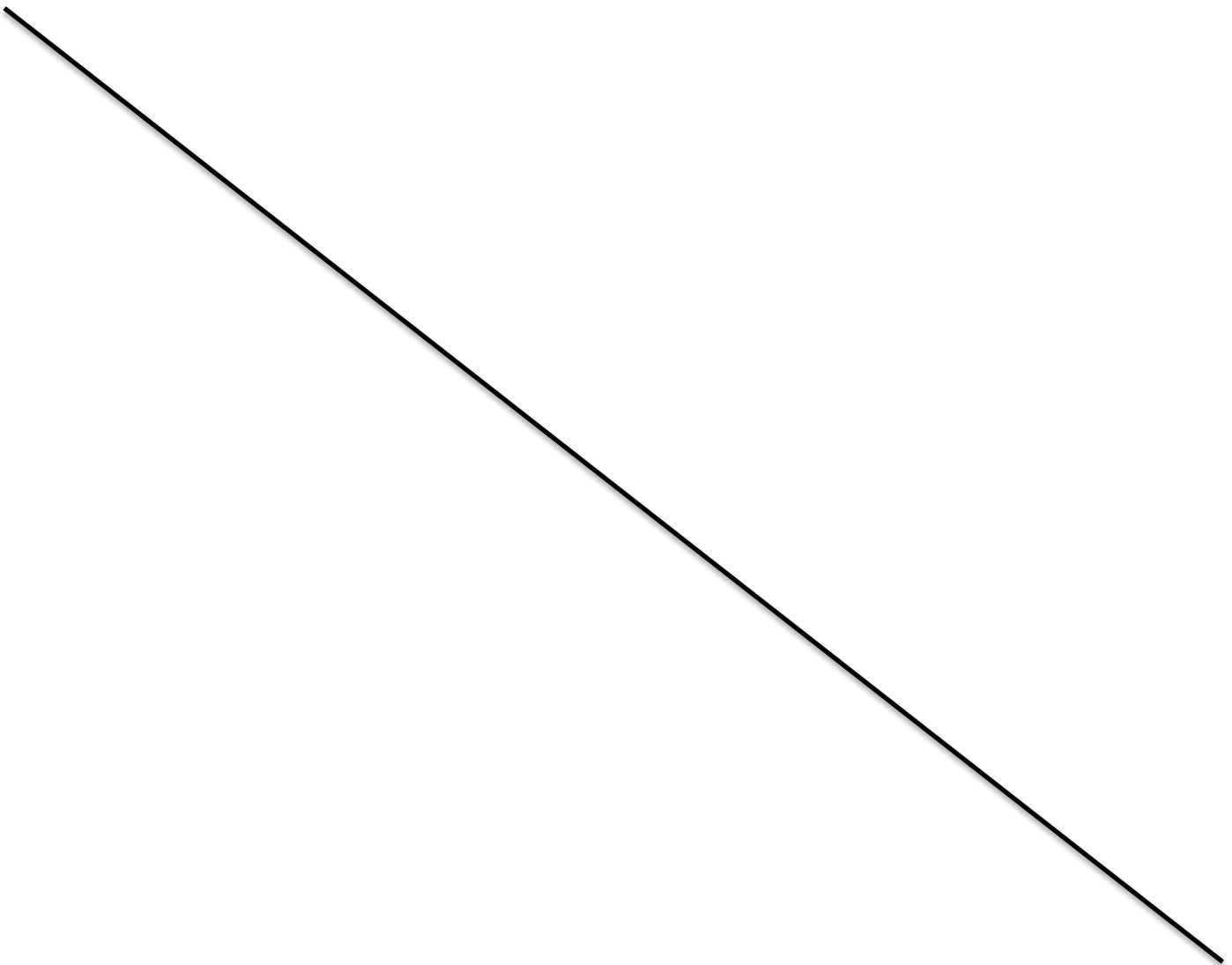
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF E	
	315	12.365.0003.2037.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	315	12.365.0003.2037.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	423	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	-63.293,50
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO "O" 020 /2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

-268.293,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.